

**EDITAL Nº 11/2022/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

PROCESSO SEI Nº 23243.000879/2022-56

DOCUMENTO SEI Nº 1678329

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO**, nomeado pela Portaria nº 240/REIT - CGAB/IFRO, de 5/2/2020, publicada no DOU nº 26, de 6/2/2020, Seção 2, pág. 28, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3; **TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO – PSPG 2022/2**, com oferta de vagas para **Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu**, modalidade de ensino presencial ou EaD, com ingresso no 2º semestre de 2022, regido pelo Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1634247), de 24/6/2022, e publicações posteriores.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Para ingresso nos **Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu**, modalidade de ensino presencial ou EaD, é requisito imprescindível que o candidato tenha sido **CONCLUÍDO**, sem dependências, o Curso de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, comprovado por meio do Histórico Escolar da Graduação, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente, e entregue no ato da matrícula.

1.2 O Resultado Final do Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2 está disposto em listas, dispostas em páginas sequenciais contínuas, considerando o *Campus*/Polo, curso, turno, modalidade de ensino, distribuição por modalidade de concorrência e a pontuação obtida pelos candidatos em ordem decrescente, respeitando-se a reserva de vagas, da seguinte forma:

I – Classificação Geral dos Candidatos;

II – Classificação por Ampla Concorrência e por Ações Afirmativas.

1.2.1 Não caberá recurso contra o Resultado Final homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

1.3 Conforme Recomendação nº 1/2015/MPF/PR-RO/GABLSA 3ª OFÍCIO/6ª CCR, de 13/2/2015, IC nº 1.31.000000741/2014-72, expedida pela Procuradoria da República em Rondônia – PR/RO do Ministério Público Federal – MPF, as vagas da Ampla Concorrência serão preenchidas por candidatos da Ampla Concorrência e das Ações Afirmativas, de acordo com a pontuação obtida em rigorosa ordem decrescente (ordem de classificação). Esgotadas as vagas da Ampla Concorrência, os candidatos das Ações Afirmativas passam a concorrer nas vagas reservadas.

1.4 Os candidatos que se autodeclararem **negros (pretos e pardos)** serão convocados para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração, ao qual deverão se submeter **obrigatoriamente**, conforme disposto na Lei nº 12.990, de 9/6/2014, na Portaria Normativa SGP/MPDG nº 4, de 6/4/2018, na Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14/12/2021, e na Portaria nº 1023/REIT - CGAB/IFRO, de 22/6/2022 (SEI nº 1632183).

1.4.1 O candidato será convocado, em sua sessão específica, na data e horário a serem posteriormente divulgados por meio de Edital, para a realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração. O endereço eletrônico da sessão virtual será enviado pela Comissão ao e-mail do candidato, cadastrado na inscrição, e é de responsabilidade do candidato o acesso e apresentação de seus documentos pessoais.

1.4.2 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não se responsabiliza por endereços de e-mails inválidos, mensagens não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.5 O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado deve necessariamente contar com a participação e presença do responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados ao Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2, sejam eles a inscrição, assinaturas, avaliação das modalidades de reserva de vagas (Ações Afirmativas), matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.

1.6 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO poderá enviar, para acompanhamento do Processo Seletivo, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail e/ou telefone, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado a informação de seu correio eletrônico e contato telefônico correto na inscrição, o que não o desobriga do dever da leitura do Edital e demais publicações no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/especializacao>>.

1.7 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição e matrícula, não podendo imputar à Coordenação de Exames e Admissão – CEA, à Coordenação de Pós-Graduação – CPOSG/PROPEP, nem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes nos formulários enviados.

1.8 A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, de forma irrestrita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

**2. DO EMPATE**

2.1 Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação, o desempate entre os eles dar-se-á da seguinte forma:

I – Candidato com maior idade – candidato mais velho;

II – Candidato que tiver maior pontuação no critério Formação Acadêmica;

III – Candidato que tiver maior pontuação no critério Produção Científica;

IV – Candidato que tiver maior pontuação no critério Experiência Profissional;

V – Candidato que tiver maior pontuação no critério Capacitação.

VI – Persistindo o empate, terá prioridade de matrícula o candidato que comprovar ter renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou o de menor renda familiar, quando mais de 1 (um) candidato preencher o critério inicial, em conformidade com o §2º, do Art. 1º, da Lei nº 13.184, de 4/11/2015.

2.2 Para fins de aplicação, em caso de empate, considerar-se-á o valor do salário-mínimo nacional o valor de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), conforme Medida Provisória nº 1.091, de 31/12/2021, publicada no DOU nº 247, de 31/12/2021, Seção 1, pág. 1.

2.3 O Sistema de Gerenciamento de Informações – SGI (sistema de seleção informatizado), utilizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, ordenará, automaticamente, os critérios de desempate descritos nos incisos I a VI.

**3. DA ELIMINAÇÃO**3.1 Estará **ELIMINADO** do Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2 o candidato que, a qualquer tempo:

I – Preencher o Formulário de Inscrição on-line com dados incorretos, rasurados ou inverídicos;

II – Obter pontuação final igual a 0 (zero);

III – Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Curso de Graduação;

IV – Não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a Chamada, independente dos motivos;

V – Não apresentar no ato da matrícula, toda documentação exigida;

VI – Não comprovar, no ato da matrícula, os documentos relacionados à comprovação dos critérios de pontuação;

VII – Não comprovar, no ato da matrícula, sua condição conforme subitens 5.2.1 (Da condição de Cor e Etnia) ou 5.2.2 (Da condição de Pessoa com Deficiência). Neste caso, outro candidato será convocado para ocupar a vaga, respeitada a ordem de classificação;

VIII – Não comparecer, recusar-se a ser filmado ou cuja autodeclaração não for confirmada no Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na Ampla Concorrência, independente da alegação de boa fé;

IX – Utilizar documentos de terceiros para inscrição e matrícula, ou cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal, e posteriores;

X – Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2;

XI – Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;

XII – Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

XIII – Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2.

3.2 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

3.3 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, pela Comissão de Seleção para verificação das afirmações apresentadas.

#### 4. DO CRONOGRAMA

4.1 A partir da homologação e publicação do Resultado Final, o Cronograma do Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2 realizar-se-á conforme Edital nº 7/2022/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1661060) – Prorrogação das Inscrições, de 20/7/2022:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo Pós-Graduação – PSPG 2022/2	27/6/2022
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b> (Exclusivamente pelo Portal de Seleção do IFRO: < <a href="https://selecao.ifro.edu.br/especializacao">https://selecao.ifro.edu.br/especializacao</a> >)	27/6/2022 até, precisamente, às 23h59 do dia 27/7/2022 (Inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)
Correção de dados cadastrais e confirmação da inscrição (Exclusivamente pelo Portal de Seleção do IFRO: < <a href="https://selecao.ifro.edu.br/especializacao">https://selecao.ifro.edu.br/especializacao</a> >)	27/6/2022 até, precisamente, às 23h59 do dia 27/7/2022 (Inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)
Publicação da lista dos candidatos inscritos e Resultado Preliminar	29/7/2022 (Publicação após às 18h)
Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	1 e 2/8/2022
Divulgação do resultado dos recursos impetrados	8/8/2022 (Publicação após às 18h)
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	
<b>CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO</b>	11/8/2022
Procedimento de Heteroidentificação (Virtual e síncrono, via aplicativo para reuniões on-line)	15, 16 e 17/8/2022
Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	19/8/2022 (Publicação após às 18h)
Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	22 e 23/8/2022
Divulgação do resultado dos recursos impetrados contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	24/8/2022 (Publicação após às 18h)
<b>CONVOCAÇÃO EM 1ª CHAMADA</b>	
<b>1ª ETAPA – MATRÍCULA:</b> Período para envio da documentação pelos candidatos	25/8/2022 até, precisamente, às 18h do dia 29/8/2022 (Documentos recebidos até às 18h, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)
<b>2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL:</b> Período para análise dos documentos pelas CRAs/IFRO	25/8/2022 a 31/8/2022 (Até às 18h)
<b>3ª ETAPA – RETIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:</b> Período para retificação de documentos para matrícula pelos candidatos	25/8/2022 até, precisamente, às 18h do dia 2/9/2022 (Documentos recebidos até às 18h, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)
<b>4ª ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA:</b> O candidato deverá acompanhar atentamente o sistema de matrícula durante todo o período de análise de documentos	25/8/2022 a 5/9/2022
*Para todos os eventos do Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2 deverá ser considerado o horário oficial de Rondônia.	

#### 5. CONTATOS INSTITUCIONAIS (CAMPI E POLOS)

UNIDADE	ENDEREÇO
<b>COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPOSG/PROPESP</b>	Av. Lauro Sodré, nº 6500 – Aeroporto (junto ao prédio do CENSIPAM). CEP: 76803-260. Porto Velho/RO. E-mail: < <a href="mailto:ps_posgraduacao@ifro.edu.br">ps_posgraduacao@ifro.edu.br</a> > Telefone: (69) 2182-9201 / (69) 2182-9610
<b>COORDENAÇÃO DE EXAMES E ADMISSÃO – CEA/REITORIA</b>	Av. Lauro Sodré, nº 6500 – Aeroporto (junto ao prédio do CENSIPAM). CEP: 76803-260. Porto Velho/RO. E-mail: < <a href="mailto:ps_posgraduacao@ifro.edu.br">ps_posgraduacao@ifro.edu.br</a> > Telefone: (69) 2182-9201 / (69) 2182-9616
<b>CAMPUS ARIQUEMES</b>	RO 257, Km 13, sentido Machadinho do Oeste – Zona Rural. CEP: 76878-899. Ariquemes/RO. E-mail: < <a href="mailto:depsp.ariquemes@ifro.edu.br">depsp.ariquemes@ifro.edu.br</a> > ou < <a href="mailto:cra.ariquemes@ifro.edu.br">cra.ariquemes@ifro.edu.br</a> > Telefone: (69) 2103-0106
<b>CAMPUS CACOAL</b>	BR 364, Km 228, Lote 2 – Zona Rural. CEP: 76.960-000. Cacoal/RO. E-mail: < <a href="mailto:depsp.cacoal@ifro.edu.br">depsp.cacoal@ifro.edu.br</a> > ou < <a href="mailto:cra.cacoal@ifro.edu.br">cra.cacoal@ifro.edu.br</a> > Telefone: (69) 2182-9641
<b>CAMPUS COLORADO DO OESTE</b>	BR 435, Km 63 – Zona Rural – Cx. Postal 51. CEP: 76.993-000. Colorado do Oeste/RO. E-mail: < <a href="mailto:depsp.colorado@ifro.edu.br">depsp.colorado@ifro.edu.br</a> > ou < <a href="mailto:cra.colorado@ifro.edu.br">cra.colorado@ifro.edu.br</a> > Telefone: (69) 3341-7604
<b>CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM</b>	Av. XV de Novembro, s/nº – Planalto. CEP 76.850-000. Guajará-Mirim/RO. E-mail: < <a href="mailto:cpg.guajara@ifro.edu.br">cpg.guajara@ifro.edu.br</a> > ou < <a href="mailto:cra.guajara@ifro.edu.br">cra.guajara@ifro.edu.br</a> > Telefone: (69) 3516-4701
<b>CAMPUS JARU</b>	Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 – Setor 2. CEP: 76.890-000. Jaru/RO. E-mail: < <a href="mailto:depsp.jaru@ifro.edu.br">depsp.jaru@ifro.edu.br</a> > ou < <a href="mailto:cra.jaru@ifro.edu.br">cra.jaru@ifro.edu.br</a> > Telefone: (69) 9.9989-6257

<b>CAMPUS JI-PARANÁ</b>	Rua Rio Amazonas, nº 151 – Jardim dos Migrantes. CEP: 76.900-730. Ji-Paraná/RO. E-mail: < <a href="mailto:cposg.jipa@ifro.edu.br">cposg.jipa@ifro.edu.br</a> > ou < <a href="mailto:cra.jiparana@ifro.edu.br">cra.jiparana@ifro.edu.br</a> > Telefone: (69) 2183-6907 / (69) 2183-6908
<b>CAMPUS PORTO VELHO CALAMA</b>	Av. Calama, nº 4985, Qd. 169 – Flodoaldo Pontes Pinto. CEP: 76.820-441. Porto Velho/RO. E-mail: < <a href="mailto:depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br">depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br</a> > ou < <a href="mailto:cra.portovelhocalama@ifro.edu.br">cra.portovelhocalama@ifro.edu.br</a> > Telefone: (69) 2182-8905
<b>CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE</b>	Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 3146 – Setor Industrial. CEP: 76.821-002. Porto Velho/RO. E-mail: < <a href="mailto:depesp.pvzonanorte@ifro.edu.br">depesp.pvzonanorte@ifro.edu.br</a> > ou < <a href="mailto:cra.pvzonanorte@ifro.edu.br">cra.pvzonanorte@ifro.edu.br</a> > Telefone: (69) 2182-3805
<b>CAMPUS AVANÇADO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ</b>	Av. Presidente Kennedy, nº 1685 – Planalto. CEP: 76.932-000. São Miguel do Guaporé/RO. E-mail: < <a href="mailto:cgab.saomiguel@ifro.edu.br">cgab.saomiguel@ifro.edu.br</a> > ou < <a href="mailto:de.saomiguel@ifro.edu.br">de.saomiguel@ifro.edu.br</a> > Telefone: (69) 9.9919-1174
<b>CAMPUS VILHENA</b>	Rodovia 174, Km 3, nº 4334 – Zona Urbana. CEP: 76.980-000. Vilhena/RO. E-mail: < <a href="mailto:depesp.vilhena@ifro.edu.br">depesp.vilhena@ifro.edu.br</a> > ou < <a href="mailto:cra.vilhena@ifro.edu.br">cra.vilhena@ifro.edu.br</a> > Telefone: (69) 2101-0722
Todos os contatos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO estão publicados no Portal Oficial: < <a href="https://portal.ifro.edu.br/contato-nav">https://portal.ifro.edu.br/contato-nav</a> >.	

POLO	ENDEREÇO
<b>RONDÔNIA</b>	
<b>ALTA FLORESTA DO OESTE</b>	Rua Izaura Kwirant nº 3061 – Princesa Izabel. CEP: 76.954-000. Alta Floresta do Oeste/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.altafloresta@ifro.edu.br">polo.altafloresta@ifro.edu.br</a> >
<b>ALTO ALEGRE DOS PARECIS</b>	Escola Educandário Paulo Freire. Av. Presidente Prudente, nº 3802 – Centro. CEP: 76.952-000. Alto Alegre dos Parecis/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.altoalegredosparecis@ifro.edu.br">polo.altoalegredosparecis@ifro.edu.br</a> >
<b>ALTO PARAÍSO</b>	Escola Rogério da Silva Gonçalves. Rua Paulo VI, nº 4600 – Rota do Sol. CEP: 76.862-000. Alto Paraíso/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.altoparaíso@ifro.edu.br">polo.altoparaíso@ifro.edu.br</a> >
<b>ARIQUEMES</b>	Rua da União, nº 3621 – Setor Institucional. CEP: 76.872-860. Ariquemes/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.ariquemesad@ifro.edu.br">polo.ariquemesad@ifro.edu.br</a> >
<b><u>ARIQUEMES – POLO UAB</u></b>	<b><u>POLO UAB</u></b> , Rua da União, nº 3621 – Setor Institucional. CEP: 76.872-860. Ariquemes/RO. E-mail: < <a href="mailto:reduab.ariquemes@ifro.edu.br">reduab.ariquemes@ifro.edu.br</a> >
<b>BURITIS</b>	Av. Porto Velho, nº 1340, Lote 3, Q 20, 2º Piso – Setor 2. CEP: 76.880-000. Buritis/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.buritis@ifro.edu.br">polo.buritis@ifro.edu.br</a> >
<b><u>BURITIS – POLO UAB</u></b>	<b><u>POLO UAB</u></b> , Centro Tecnológico de Formação. Av. Ayrton Senna, nº 971 – Centro. CEP: 76.880-000. Buritis/RO. E-mail: < <a href="mailto:reduab.buritis@ifro.edu.br">reduab.buritis@ifro.edu.br</a> >
<b>CABIXI</b>	EMEIEF Chico Soldado. Av. Tapajós, nº 4635 – Centro. CEP: 76.994-000. Cabixi/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.cabixi@ifro.edu.br">polo.cabixi@ifro.edu.br</a> >
<b>CACAULÂNDIA</b>	EMEF Nelso Alquieri. Rua Alto Paraíso, nº 1848 – Setor 5. CEP: 76.889-000. Cacaulândia/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.cacaulandia@ifro.edu.br">polo.cacaulandia@ifro.edu.br</a> >
<b>CAMPO NOVO DE RONDÔNIA</b>	EMEIEF Cassiano Ricardo. Rua Duque de Caxias, nº 2101 – Setor 1. CEP: 76.887-000. Campo Novo de Rondônia/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.camponovo@ifro.edu.br">polo.camponovo@ifro.edu.br</a> >
<b>CANDEIAS DO JAMARI</b>	EMEF Maria Gorete Alves de Sousa. Rua Venezuela, nº 5 – Santa Leticia. CEP: 76.860-000. Candeias do Jamari/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.candeiasdojamari@ifro.edu.br">polo.candeiasdojamari@ifro.edu.br</a> >
<b>CASTANHEIRAS</b>	EEFM Vasco da Gama. Linha 2, Km 1 – Zona Rural. CEP: 76.948-000. Castanheiras/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.castanheiras@ifro.edu.br">polo.castanheiras@ifro.edu.br</a> >
<b>CEREJEIRAS</b>	Rua Jordânia, nº 2154 – Liberdade. CEP: 76.997-000. Cerejeiras/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.cerejeiras@ifro.edu.br">polo.cerejeiras@ifro.edu.br</a> >
<b>CHUPINGUAIA</b>	Rua Silvana Gonçalves, nº 1492 – Centro. CEP: 76.990-000. Chupinguaia/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.chupinguaia@ifro.edu.br">polo.chupinguaia@ifro.edu.br</a> >
<b><u>CHUPINGUAIA – POLO UAB</u></b>	<b><u>POLO UAB</u></b> , Rua Silvana Gonçalves, nº 1492 – Centro. CEP: 76.990-000. Chupinguaia/RO. E-mail: < <a href="mailto:reduab.chupinguaia@ifro.edu.br">reduab.chupinguaia@ifro.edu.br</a> >
<b>CORUMBIARA</b>	EMEF Mundo Mágico. Av. Olavo Pires, nº 1315 – Centro. CEP: 76.995-000. Corumbiara/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.corumbiara@ifro.edu.br">polo.corumbiara@ifro.edu.br</a> >
<b>COSTA MARQUES</b>	EMEF Américo Casara. Av. Guaporé, nº 1224 – Setor 2. CEP: 76.937-000. Costa Marques/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.costamarques@ifro.edu.br">polo.costamarques@ifro.edu.br</a> >
<b>CUJUBIM</b>	EMEF Aluisio Becker. Av. Galo da Serra, nº 2113 – Setor 1. CEP: 76.864-000. Cujubim/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.cujubim@ifro.edu.br">polo.cujubim@ifro.edu.br</a> >
<b>ESPIGÃO DO OESTE</b>	EMEF Teobaldo Ferreira. Rua Piauí, nº 4026 – Jorge Teixeira de Oliveira. CEP: 76.974-000. Espigão do Oeste/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.espigao@ifro.edu.br">polo.espigao@ifro.edu.br</a> >
<b>EXTREMA</b>	EMEF 13 de Maio. Rua Campo Grande, nº 528 – Teleacre. CEP: 76.847-000. Extrema/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.extrema@ifro.edu.br">polo.extrema@ifro.edu.br</a> >
<b>GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA</b>	CEMJA Profª Maria Paulina Ferreira. Rua Cerejeiras, nº 2755 – Liberdade. CEP: 76.898-00. Gov. Jorge Teixeira/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.gjteixeira@ifro.edu.br">polo.gjteixeira@ifro.edu.br</a> >
<b>ITAPUÃ DO OESTE</b>	EMEF Dr. Custódio. Av. Costa e Silva, nº 2166 – Centro. CEP: 76.861-000. Itapuã do Oeste/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.itapua@ifro.edu.br">polo.itapua@ifro.edu.br</a> >

<b>JI-PARANÁ – POLO UAB</b>	<b>POLO UAB.</b> Av. Transcontinental, nº 437 – Centro. CEP: 76.900-041. Ji-Paraná/RO. E-mail: < <a href="mailto:redeuab.jipa@ifro.edu.br">redeuab.jipa@ifro.edu.br</a> >
<b>MACHADINHO DO OESTE</b>	EMEF Jovina de Carvalho Ribeiro. Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 2832 – Centro. CEP: 76.868-000. Machadinho do Oeste/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.machadinho@ifro.edu.br">polo.machadinho@ifro.edu.br</a> >
<b>MINISTRO ANDREAZZA</b>	EPMEF Cecília Meireles. Rua Bahia, nº 5635 – Centro. CEP: 76.919-000. Ministro Andrezza/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.ministroandrezza@ifro.edu.br">polo.ministroandrezza@ifro.edu.br</a> >
<b>MIRANTE DA SERRA</b>	SEMEC. Rua Dom Pedro I, nº 2389 – Centro. CEP: 76.926-000. Mirante da Serra/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.mirantedaserra@ifro.edu.br">polo.mirantedaserra@ifro.edu.br</a> >
<b>NOVA BRASÍLÂNDIA</b>	Rua Paraná (esquina com a Rua Fortaleza), nº 1066 – Setor 13. CEP: 76.958-000. Nova Brasília/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.novabrasilandia@ifro.edu.br">polo.novabrasilandia@ifro.edu.br</a> >
<b>NOVA MAMORÉ</b>	Av. Raimundo Fernandes, nº 2936 – Cidade Nova. CEP: 76.857-000. Nova Mamoré/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.novamamore@ifro.edu.br">polo.novamamore@ifro.edu.br</a> >
<b>NOVA MAMORÉ – POLO UAB</b>	<b>POLO UAB.</b> Av. Raimundo Fernandes, nº 2936 – Cidade Nova. CEP: 76.857-000. Nova Mamoré/RO. E-mail: < <a href="mailto:redeuab.novamamore@ifro.edu.br">redeuab.novamamore@ifro.edu.br</a> >
<b>NOVA UNIÃO</b>	EMEF Manoel Francisco de Oliveira. Rua 13 de Maio, nº 1075 – Centro. CEP: 76.924-000. Nova União/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.novauniao@ifro.edu.br">polo.novauniao@ifro.edu.br</a> >
<b>NOVO HORIZONTE DO OESTE</b>	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Av. Elza Vieira Lopes, nº 4880 – Centro. CEP: 76.956-000. Novo Horizonte do Oeste/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.novohorizonte@ifro.edu.br">polo.novohorizonte@ifro.edu.br</a> >
<b>OURO PRETO DO OESTE</b>	SEMECE. Rua Café Filho, nº 127 – União. CEP: 76.920-000. Ouro Preto do Oeste/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.ouropreto@ifro.edu.br">polo.ouropreto@ifro.edu.br</a> >
<b>PARECIS</b>	EMEIEF José Cestari. Rua Getúlio Vargas, nº 393 – Centro. CEP: 76.979-000. Parecis/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.parecis@ifro.edu.br">polo.parecis@ifro.edu.br</a> >
<b>PIMENTA BUENO</b>	EEEF Sandoval Meira. Rua Fernão Dias, nº 275 – Pioneiros. CEP: 76970-000. Pimenta Bueno/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.pimentabueno@ifro.edu.br">polo.pimentabueno@ifro.edu.br</a> >
<b>PORTO VELHO ZONA LESTE (CEU)</b>	Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU. Rua Antônio Fraga Moreira, nº 1706 – Juscelino Kubitschek. CEP: 76.829-306. Porto Velho/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.pvzl@ifro.edu.br">polo.pvzl@ifro.edu.br</a> >
<b>PORTO VELHO – POLO UAB</b>	<b>POLO UAB.</b> Rua José do Patrocínio, nº 512 – Centro. CEP: 76.801-050. Porto Velho/RO. E-mail: < <a href="mailto:redeuab.pvh@ifro.edu.br">redeuab.pvh@ifro.edu.br</a> >
<b>PRESIDENTE MÉDICI</b>	EMEF Professor Luiz Capilla. Rua Carlos Gomes, nº 2251 – Cunha Silva. CEP: 76.916-000. Presidente Medici/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.presidentemedici@ifro.edu.br">polo.presidentemedici@ifro.edu.br</a> >
<b>PRIMAVERA DE RONDÔNIA</b>	EEIFM José Antônio Rodrigues. Rua Jonas Antônio de Souza, nº 3791 – Centro. CEP: 76.976-000. Primavera de Rondônia/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.primaveraderondonia@ifro.edu.br">polo.primaveraderondonia@ifro.edu.br</a> >
<b>RIO CRESPO</b>	Centro de Referência Social – CRAS. Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1205 – Centro. CEP: 76.863-000. Rio Crespo/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.riocrespo@ifro.edu.br">polo.riocrespo@ifro.edu.br</a> >
<b>ROLIM DE MOURA</b>	Espaço Céu das Artes. Av. São Paulo (com a Rua Jaguaribe), nº 4469 – Beira Rio. CEP: 76.940-000. Rolim de Moura/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.rolim@ifro.edu.br">polo.rolim@ifro.edu.br</a> >
<b>SANTA LUZIA DO OESTE</b>	SEMECEL. Av. Tancredo Neves, nº 1914-B – Centro. CEP: 76.950-000. Santa Luzia do Oeste/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.santaluzia@ifro.edu.br">polo.santaluzia@ifro.edu.br</a> >
<b>SÃO FELIPE DO OESTE</b>	EMEIEF Geone Silva Ferreira. Rua Ronaldo Aragão, s/nº – Centro. CEP: 76.977-000. São Felipe do Oeste/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.saofelipe@ifro.edu.br">polo.saofelipe@ifro.edu.br</a> >
<b>SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ</b>	CMEif Regina Almeida de Araújo. Rua Valecio de Araujo, nº 3400 – Cidade Alta. CEP: 76.935-000. São Francisco do Guaporé/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.saofrancisco@ifro.edu.br">polo.saofrancisco@ifro.edu.br</a> >
<b>SERINGUEIRAS</b>	EEEFM Osvaldo Piana. Av. Capitão Silvío, nº 647 – Cristo Rei. CEP: 76.934-000. Seringueiras/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.seringueiras@ifro.edu.br">polo.seringueiras@ifro.edu.br</a> >
<b>TEIXEIROPOLIS</b>	EMEF Sebastião Amorim da Silva. Rua Príncipe, s/nº – Centro. CEP: 76.928-000. Teixeiraópolis/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.teixeiropolis@ifro.edu.br">polo.teixeiropolis@ifro.edu.br</a> >
<b>THEOBROMA</b>	CMEJA Paulo Freire. Av. Avenida dos Pioneiros, nº 1486 – Centro. CEP: 76.866-000. Theobroma/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.theobroma@ifro.edu.br">polo.theobroma@ifro.edu.br</a> >
<b>URUPÁ</b>	EEEF Waldemar Hígino de Souza. Rua Seringueira, nº 3275 – Sumaúma. CEP: 76.929-000. Urupá/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.urupa@ifro.edu.br">polo.urupa@ifro.edu.br</a> >
<b>VALE DO ANARI</b>	EEEFM. Bartolomeu Lourenço de Gusmão. Av. 23 de Agosto, nº 4492 – Centro. CEP: 76.867-000. Vale do Anari/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.valedoanari@ifro.edu.br">polo.valedoanari@ifro.edu.br</a> >
<b>VALE DO PARAÍSO</b>	EMEF Professora Ivonete Venâncio. Rua 19 de Novembro, nº 1438 – Setor 4. CEP: 76.923-000. Vale do Paraíso/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.valedoparaiso@ifro.edu.br">polo.valedoparaiso@ifro.edu.br</a> >
<b>PARAÍBA</b>	
<b>ARARUNA</b>	Escola Sagrada Família. Rua Fausto Ermínio de Araújo, s/nº – Centro. CEP: 58.233-000. Araruna/PB. E-mail: < <a href="mailto:polo.araruna@ifro.edu.br">polo.araruna@ifro.edu.br</a> >
<b>CABACEIRAS</b>	Polo Teresinha Jesus Farias Aires. Av. 4 de Junho, nº 379 – Centro. CEP: 58.480-000. Cabaceiras/PB. E-mail: < <a href="mailto:polo.cabaceiras@ifro.edu.br">polo.cabaceiras@ifro.edu.br</a> >

CAMPINA GRANDE	Av. Santa Clara, s/nº – Centro. CEP: 58.400-540. Campina Grande/PB. E-mail: < <a href="mailto:polo.campinagrande@ifro.edu.br">polo.campinagrande@ifro.edu.br</a> >
CONDE	Rodovia PB-18, Km 3,5 – Centro. CEP: 58.322-000. Conde/PB. E-mail: < <a href="mailto:polo.conde@ifro.edu.br">polo.conde@ifro.edu.br</a> >
CUITÉ DE MAMANGUAPE	Av. Severino Jorge de Sena, s/nº – Centro. CEP: 58.289-000. Cuité de Mamanguape/PB. E-mail: < <a href="mailto:polo.cuitedemamanguape@ifro.edu.br">polo.cuitedemamanguape@ifro.edu.br</a> >
ESPERANÇA	EMEF Olímpia Souto. Rua Mal. Floriano Peixoto, s/nº – Centro. CEP: 58.135-000. Esperança/PB. E-mail: < <a href="mailto:polo.esperanca@ifro.edu.br">polo.esperanca@ifro.edu.br</a> >
ITAPORANGA	Polo Universitário de Apoio Presencial Noêmia Lopes da Silva. Av. Padre Lourenço, nº 328 – Centro. CEP: 58.780-000. Itaporanga/PB. E-mail: < <a href="mailto:polo.itaporanga@ifro.edu.br">polo.itaporanga@ifro.edu.br</a> >
LIVRAMENTO	Escola Maria Salomé de Almeida. Rua: Arnaldo Guilherme dos Santos, s/nº – Santo Antônio. CEP: 58.690-000. Livramento/PB. E-mail: < <a href="mailto:polo.livramento@ifro.edu.br">polo.livramento@ifro.edu.br</a> >
MARI	Polo de Apoio Presencial. Rua Tereza Sales de Pontes, nº 32 – José Américo. CEP: 58.345-000. Mari/PB. E-mail: < <a href="mailto:polo.mari@ifro.edu.br">polo.mari@ifro.edu.br</a> >
OLHO D'AGUA	Praça Antonio Avelino de Almeida, s/nº – Centro. CEP: 58.760-000. Olho d'Água/PB. E-mail: < <a href="mailto:polo.olhodagua@ifro.edu.br">polo.olhodagua@ifro.edu.br</a> >
PITIMBU	Rua Padre José João, nº 31 – Centro. CEP: 58.324-000. Pitimbu/PB. E-mail: < <a href="mailto:polo.pitimbu@ifro.edu.br">polo.pitimbu@ifro.edu.br</a> >
<b>PERNAMBUCO</b>	
SÃO JOSE DO EGITO	Centro de Inclusão Digital Prof. Bernardo Jucá. Rua Coronel Inácio Mariano Valadares, s/nº – Centro. CEP: 56.700-000. São José do Egito/PE. E-mail: < <a href="mailto:polo.saojosedoegito@ifro.edu.br">polo.saojosedoegito@ifro.edu.br</a> >
<b>MINAS GERAIS</b>	
RUBIM	Polo Avançado Rubim. EM Coronel Melvino Ferraz. Rua dos Guaranis, nº 310 – Guaraná. CEP: 39.950-000. Rubim/MG. E-mail: < <a href="mailto:polo.rubim@ifro.edu.br">polo.rubim@ifro.edu.br</a> >
SANTA RITA DE CALDAS	Rua Prefeito Sebastião Januzzi, nº 20, 2º Piso do Prédio da Prefeitura Municipal – Centro. CEP: 37.775-000. Santa Rita de Caldas/MG. E-mail: < <a href="mailto:polo.santarita@ifro.edu.br">polo.santarita@ifro.edu.br</a> >
Todos os contatos dos <b>Polos EaD</b> e <b>UAB</b> do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO estão publicados no Portal Oficial: < <a href="https://portal.ifro.edu.br/educacaoadistancia-nav">https://portal.ifro.edu.br/educacaoadistancia-nav</a> > ou < <a href="https://portal.ifro.edu.br/educacaoadistancia-nav">https://portal.ifro.edu.br/educacaoadistancia-nav</a> >.	

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O resultado do Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2 é válido exclusivamente para o 2º semestre de 2022.

6.2 O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral e da Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA, são os responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Coordenação de Exames e Admissão – CEA e da Coordenação de Pós-Graduação – CPOSG/PROESP a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas, **desde que não ultrapasse o início do ano letivo, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas**. Além disso, deverão ser garantidas as condições adequadas de atendimento docente, a disponibilidade de espaço suficiente e a alocação dos mesmos recursos utilizados regularmente.

6.3 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo processo seletivo para a complementação das vagas remanescentes.

6.4 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou seus responsáveis, durante o Processo Seletivo.

6.5 Fica facultado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

6.6 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

6.7 Para todos os eventos do Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2 deverá ser considerado o horário oficial de Rondônia.

6.8 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO conforme constante no item 5 deste Edital ou no Portal Oficial: <<https://portal.ifro.edu.br/contato-nav>>.

6.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Coordenação de Pós-Graduação – CPOSG/PROESP e da Coordenação de Exames e Admissão – CEA.

6.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**

Reitor Substituto

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/08/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1678329** e o código CRC **4C2D80F3**.